



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
15/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA
MONTAGNA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, com sede provisória na Rua Jornalista Belizário de Lima, nº 236, bairro Vila Glória, CEP: 79.004-270, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Extensão no exercício da Reitoria, senhor Danilo Ribeiro de Sá Teles, nomeado pela Portaria nº 48 de 25 de janeiro de 2022, publicado no DOU de 26 de janeiro de 2022, inscrito no CPF nº 008.733.665-06, portador da Carteira de Identidade nº 1509686045, expedida pela SSP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MONTAGNA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.962.065/0001-60, com sede na Rua Abraão Baccach, nº 1.100, salão 01 - bairro Vila Santa Luzia - CEP 79.116-605, em Campo Grande - MS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Pires Americo, portador da Carteira de Identidade nº 1342673, expedida pela SSP/MS e CPF nº 977.701.751-00, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 15/2021, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.009961.2020-16, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação do prazo para execução e do prazo de vigência, na forma do disposto do artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93.

1.2. Alteração do valor contratual na forma do disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO PARA EXECUÇÃO

2.1. O prazo para execução contratual será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, **totalizando 450 (quatrocentos e cinquenta) dias**, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço nº 15/2021, com início na data de 04/02/2021 e encerramento em 30/04/2022.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo para vigência contratual será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, totalizando 515 (quinhentos e quinze) dias, com término em 03/07/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do Contrato é alterado, pela segunda vez, em conformidade com o item “12.1” da Cláusula Décima Segunda, decorrente das adequações que se tornaram necessárias no curso da execução da obra.

4.2. Nesta oportunidade está sendo realizado o acréscimo de R\$ 131.947,75 (cento e trinta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) referentes à inclusão de novos serviços na planilha contratada. Ocorre também a supressão de R\$ 17.706,35 (dezessete mil, setecentos e seis reais e trinta e cinco centavos) referente à substituição ou exclusão de serviços da planilha contratada.

4.3. O valor total da contratação passa a ser de **R\$ 652.072,64 (seiscentos e cinquenta e dois mil, setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

5.1. A Contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes no Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o



presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.



Campo Grande, 04 de abril de 2022.

Eduardo Pires Americo

Danilo Ribeiro de Sá Teles

Representante Legal

Reitor em Exercício

**MONTAGNA ESTRUTURAS METÁLICAS
EIRELI**

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO
SUL**

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: